

Tese 4 Alteração dos Art 12, 14, Cap IV, Art. 55 e Art. 57 do Estatuto do SINTIFRJ

Autores:

Michelangelo Torres

Atual:	Proposta:
Cap. II Art. 12.	Cap. II Da Diretoria Executiva #Art.12, item IV. Alterar para: Coordenação de Formação, Combate às Opressões e Política Sindical (02 membros) - alterar, por tabela, o artigo 18
	acrescentando o combate às opressões.
Art. 14.	#Art.14. O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos com término no mês de junho dos anos ímpares.
#Cap. IV – extinguir menção às subseções sindicais e em seu lugar colocar:	Serão eleitos em assembleias locais (em cada campi) dois representantes sindicais do SINTIFRJ para serem os responsáveis por levar as demandas do campus ao sindicato e as resoluções de assembléias gerais aos campi. Seu mandato se encerra junto com o término da gestão da Diretoria Executiva.
	Art. Novo: Quanto ao parágrafo acima, dar-se-á prioridade para uma proporção de 1 representante docente e 1 TAE; 1 homem e 1 mulher, preferencialmente. Não havendo possibilidade, a assembleia local terá autonomia de definir o perfil das duas vagas.
Art. 55.	#ARt. 55, alterar para: O logotipo do SINTIFRJ será sempre divulgado conjuntamente com o do SINASEFE-SN
Art. 57.	#Art. 57. Para casos omissos, será aplicado o Estatuto do SINASEFE NACIONAL. Caso ainda hajam casos omissos, serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Justificativa:

O autor fará defesa oral de suas propostas.

E-mail: contato.sintifrj@gmail.com